



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIREÇÃO DE ENSINO
Estrada do Alto do Moura, KM 3,8, s/n - Distrito Industrial III, Caruaru - PE, 55040-120

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre os critérios para aproveitamento de componentes curriculares para estudantes reprovados por falta no período 2020.1.

O Conselho de Classe, em sessão ordinária realizada em 09 de novembro de 2020, no uso das atribuições conferidas pelo art. 175 da Organização Acadêmica Institucional de 2015;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho de Classe sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades apresentadas no processo de ensino-aprendizagem.

CONSIDERANDO a flexibilização do registro da presença escolar no período da pandemia da COVID-19, formalizada na portaria nº 774/2020 de 04 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Desconsiderar o número total de faltas no semestre 2020.1, para aproveitamento parcial do semestre nos componentes em que o/a estudante fora aprovado/a por nota.

§ 1º - As faltas nos componentes serão mantidas no sistema de registro acadêmico.

§ 2º - A medida visa facilitar a realização de matrículas no semestre seguinte, 2020.2, e reduzir os impactos negativos decorrentes da suspensão das atividades presenciais de ensino no semestre 2020.1.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Assinatura manuscrita em azul, com o nome 'Diego Spindola' visível.

Fagner Diego Spíndola Correia Monteiro - SIAPE: 2320936
Direção de Ensino do *Campus* Caruaru